

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 136/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES (Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-097/99 em que é requerente a Juíza do Trabalho Substituta, Nayara Queiroz Mota de Souza, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a licença médica para tratamento de saúde no período de 29.07 a 05.08.99, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79 e inciso XII, do art. 21, do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO